



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 023/2023,
de 14 de março de 2023.**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Profa. Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de mestrando(a) do curso de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação para substituição de bolsista referente à bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, decorrente do Edital de Chamada Pública FAPESC n° 48/2021.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo substituição de mestrando(a) bolsista para atribuição de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio das cotas disponíveis a serem concedidas ao Programa de acordo com Edital de Chamada Pública FAPESC n° 48/2021.

2. DAS BOLSAS (FAPESC)

2.1 Ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniplac foram concedidas duas bolsas de mestrado, sendo que para uma houve desistência do(a) mestrando(a) bolsista.

2.2 A cota de bolsa de mestrado alvo deste edital será paga por até 12 (doze) parcelas, conforme o tempo restante da cota destinada ao PPGE pelo Edital de Chamada Pública FAPESC n° 48/2021.

2.3 O(a) Bolsista(a) indicado(a) será, preferencialmente, da turma ingressante em 2022. Caso não tenha interessado(a), serão consideradas inscrições da turma ingressante em 2023.

2.4 Os valores das bolsas de mestrado são de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

2.5 O(a) mestrando(a) que for contemplado(a) com essa bolsa deverá manter em dia o pagamento regular da matrícula, mensalidades e taxas escolares do curso.

2.6 A manutenção da bolsa está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista, que considera: frequência nas aulas, participação nos grupos de pesquisa do PPGE, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação obrigatória em eventos científicos promovidos pela Uniplac ou pelo PPGE durante o período de vigência da bolsa.

2.7 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente ao(a) bolsista. O pagamento da bolsa encerrar-se-á no mês da defesa da dissertação ou quando esgotar o número de parcelas restantes da cota referente ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 48/2021, o que acontecer primeiro.

2.8 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista(a), pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

2.9 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

3.1 As inscrições estarão abertas no período disposto no cronograma deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada pela internet, mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrições, diretamente no link <https://forms.gle/V61TUeDbi5rPPfnJ6> no período de 14 a 21 de março de 2023.

3.3 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados da versão original (frente e verso), gerados em PDF

a) Carteira de Identidade (RG), ou no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

b) CPF.

c) Título de Eleitor.

d) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do(a) bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante.

e) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO A).

f) Diploma do curso de graduação.

g) Termo de disponibilidade de Carga Horária (ANEXO B).

3.4 O(a) bolsista da FAPESC, matriculado(a) no PPGE não pode possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo(a) Orientador(a) e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

3.5 Todos os documentos anexados devem estar em formato .pdf, legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

3.6 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

3.7 Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão de Bolsas formada por docentes do PPGE, designada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação em Portaria específica para este fim.

4.2 Critérios de avaliação: classificação do processo seletivo para ingresso no PPGE, sendo considerado, preferencialmente, mestrando(a) com ingresso em 2022 e, em caso de ausência de candidatos(as), mestrando(a) com ingresso em 2023.

4.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com maior disponibilidade de tempo para dedicar-se ao mestrado.

5. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- b) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
- c) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- d) Não possuir nenhuma outra bolsa ou auxílio de outro programa da FAPESC, ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional.
- e) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- f) Dedicar-se às atividades acadêmicas exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC.
- g) Não possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.
- h) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.
- i) Estar ciente de que, em sendo aprovado(a), o(a) bolsista deverá executar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGE.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPGE e orientador(a) do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) O(a) bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista.
- e) A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.
- f) Ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo(a) bolsista, pelo(o) coordenador do PPGE e Orientador(a) do(a) bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado em meio eletrônico.
- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- h) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.

- i) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- j) O(a) bolsista beneficiado(a) por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderá ser solicitado, a qualquer momento, para atuar como monitor(a) ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPGE, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- k) Como contrapartida aos recursos recebidos, o(a) bolsista beneficiado(a) por esta Chamada Pública fará parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderá ser selecionado(a) para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para a implementação da bolsa o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá entregar no prazo do disposto no cronograma deste edital, os seguintes documentos assinados e digitalizados:

- a) Termo de Disponibilidade de Carga Horária.
- b) Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC.
- c) Plano de trabalho elaborado em conjunto com o PPGE.
- d) Comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente em nome do(a) bolsista contemplado.

7.2 Os modelos dos documentos (Termo de disponibilidade de carga horária, Termo de compromisso e Plano de Trabalho), estão disponíveis nos anexos da chamada pública da FAPESC nº 48/2021, acessível em: <https://fapesc.sc.gov.br/12/01/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-48-2021-programa-fapesc-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-educacao-superior-do-estado-de-santa-catarina/2021/>

Parágrafo único: Conforme errata a Chamada Pública nº 48/2021, publicada pela FAPESC na data de 02/12/2021, acrescentar no documento “Termo de disponibilidade de carga horária”, o seguinte texto: “() possui vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permite tempo compatível para a realização das atividades do Curso (necessário comprovar autorização do Orientador e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação).”

7.3 O(a) candidato(a) contemplado(a) somente será cadastrado(a) no sistema da FAPESC após a entrega desses documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação.

8. DO ACOMPANHAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 As questões relativas ao acompanhamento, suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do(a) bolsista, devem proceder de acordo com as condições e normas previstas pela chamada pública FAPESC nº 48/2021.

9. CRONOGRAMA ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição: 14 a 21 de março de 2023.

Processo seletivo: 22/03/2023 a 23/03/2023

Homologação do resultado até 27/03/2023

Entrega da documentação de implementação de bolsa até 03/04/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato aprovado submeter-se-á, tacitamente, ao regimento geral da UNIPLAC e do respectivo regimento do PPGE.

10.2 Uma vez implementada a bolsa da FAPESC, a UNIPLAC não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato(a) conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

10.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo estabelecidos neste Edital, na chamada Pública FAPESC nº 48/2021 e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista e a IES/SC em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

10.6 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.

10.7 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

10.8 A UNIPLAC reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

10.9 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Lages, 14 de março de 2023

Lilia Aparecida Kanan
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



ANEXO A
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO BOLSA FAPESC

Nome Completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____
RG: _____ Órgão: _____ CPF: _____
Raça: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____
Fone res.: _____ Fone com.: _____ Cel.: _____
Email: _____ Curso Graduação: _____
Instituição: _____ Data de conclusão: _____
Empresa que trabalha: _____
Função/cargo: _____

Documentos a serem entregues:

- Carteira de Identidade (RG), ou no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- CPF.
- Título de Eleitor.
- Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante.
- Diploma do curso de graduação.
- Termo de disponibilidade de Carga Horária (ANEXO B)

Lages, ____/____/____



ANEXO B
TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu _____ com
RG nº _____ e CPF nº _____ declaro que:

- não possuo vínculo de qualquer natureza
- possuo vínculo de docência de até 10 horas/semanais (informar em qual instituição)
- possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário (informar local de trabalho)
_____ com carga horária total de _____ que permite tempo compatível para a
realização das atividades do Curso.

Declaro, também, que tenho disponibilidade de carga horárias para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓSGRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Local e data

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do candidato a Bolsa

*Sugerimos utilizar o serviço de assinatura digital disponibilizado pelo Governo Federal: <https://assinador.iti.br/>. Caso contrário, imprima, assine e escaneie o documento.